

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10072/2023

Ementa

Denomina "Praça OSWALDO PECHIORI - 'DACUNTO'" a área pública situada entre as ruas Manoel Pinto Rodrigues, Zeferino Cosin e a Av. Jurandir de Souza Lima, no loteamento Jardim Pacaembu.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 04/12/2023 08/12/2023 IOM N.º 5376

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14188/2023 - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 39.618/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.072, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina "Praça OSWALDO PECHIORI - 'DACUNTO'" a área pública situada entre as ruas Manoel Pinto Rodrigues, Zeferino Cosin e a Av. Jurandir de Souza Lima, no loteamento Jardim Pacaembu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Praça OSWALDO PECHIORI - 'DACUNTO'" a área pública situada entre as ruas Manoel Pinto Rodrigues, Zeferino Cosin e a Av. Jurandir de Souza Lima, no loteamento Jardim Pacaembu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta le entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 10.072/2023 – fls. 2)

